



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 2638/2015, de 29 de janeiro de 2015**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), n.º 2602/2014 (LDO para 2015), e n.º 2624/2014 (LOA para 2015).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 2528, de 21 de novembro de 2013, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aprovada pela Lei Municipal n.º 2602/2014, de 26 de junho de 2014 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2015, aprovada pela Lei Municipal n.º 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, no valor de **R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.51	Obras e Instalações	877-EA	500.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	877-EA	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	888-EA	250.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	888-EA	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	862-EA	18.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	862-EA	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	862-SF	3.000,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0901	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	840-SF	52.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	840-EA	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	840-SF	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	840-EA	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>888.000,00</b>

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2014</b>
840	MDIC/Barracões Industriais	57.000,00
862	Convênio MTUR/Calçamento Ponte do Chopim	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Turismo e da Indústria e comércio, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
Convênio MTUR/Centro Com. Prod. Art. 2ª etapa/SICONV 023588/14	MTUR	888	265.000,00
Convênio MTUR/Centro Com. Prod. Artesanais – 1006367-90/2013-CEF	MTUR	877	530.000,00
Convênio MTUR/Calçamento Ponte do Chopim	MTUR	862	23.000,00
MDIC/Barracões Industriais	MDIC	840	10.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>828.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2015.



Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365